



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 525/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 26 de maio de 2020

Ref.: **Requerimento nº 629/20-CMV**
Vereador Luiz Mayr Neto
Processo administrativo nº 8.161/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Luiz Mayr Neto**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Municipalidade tem conhecimento de que a árvore localizada na Rua Miguel Busato, ao lado do n. 197, bairro Jardim Jurema, está colocando em risco a segurança dos moradores e freqüentadores daquela localidade?
2. Há possibilidade de poda/supressão do exemplar arbóreo? Se sim, há previsão para remoção? Quando?
3. Se não, quais ações serão tomadas pela Municipalidade?
4. Há possibilidade de realizar vistoria e tomar as providências necessárias para assegurar a segurança dos moradores?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Vereador requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 27/05/2020 12:18 0000001496



À

Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)

Em relação aos questionamentos formulados no requerimento nº 629/2020, de autoria do vereador Luiz Mayr Neto informo:

1. *A Municipalidade tem conhecimento de que a árvore localizada na Rua Miguel Busato, ao lado do n. 197, bairro Jardim Jurema, está colocando em risco a segurança dos moradores e freqüentadores daquela localidade?*

Sim. Em abril de 2019, este departamento realizou vistoria no local e definiu o monitoramento do referido exemplar arbóreo que teve uma parte incendiada. Entretanto, foi realizada nova vistoria no local e foi constatada justificativa técnica e legal para proceder a remoção do mesmo.

2. *Há possibilidade de poda/supressão do exemplar arbóreo? Se sim, há previsão para remoção? Quando?*

Sim. Conforme nova vistoria, foi possível observar que o exemplar arbóreo não apresentou melhora em seu estado fitossanitário sendo necessária a remoção do mesmo de acordo com o artigo 10º da lei municipal nº 3.868/2004. Entretanto, devido o tempo de execução de cada demanda ser variável, somada às demandas de outras secretarias junto às adversidades climáticas, fica praticamente impossível determinar precisamente uma data para execução da cada serviço.

3. *Se não, quais ações serão tomadas pela Municipalidade?*

Conforme dito anteriormente, o referido exemplar arbóreo precisa ser removido.

4. *Há possibilidade de realizar vistoria e tomar as providências necessárias para assegurar a segurança dos moradores?*

Conforme relatado anteriormente, foi realizada vistoria e as providências serão tomadas.


Nivaldo João Michelini
Departamento de Praças e Jardins
Diretor
20/05/2020



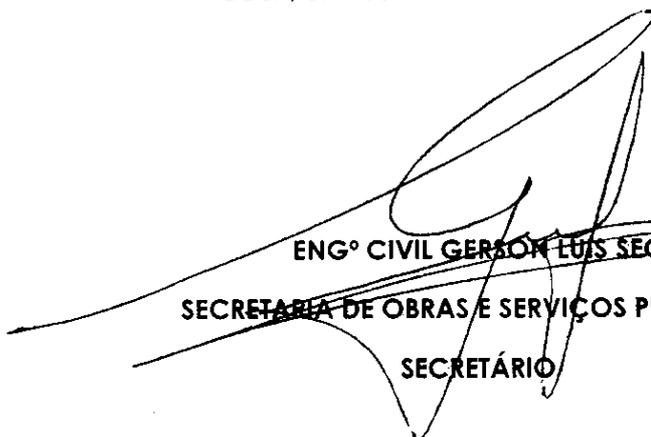
PREFEITURA DE **VALINHOS**

REF. CI Nº 666/2020 - DTL/GP – REQ. Nº 629/2020

AO DEPTO TÉCNICO – LEGISLATIVO – GP

Encaminho o presente com as informações retro prestadas pelo DPJ/ SOSP.
Segue para os devidos fins, dentro da sua área de atuação.

SOSP, em 20 de maio de 2020.



ENGº CIVIL GERSON LUIS SEGATO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETÁRIO